Portaria Inmetro/Dimel n.º 0170, de 11 de agosto de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.018479/2014 e do sistema Orquestra nº 239591, resolve:

Art. 1° - Aprovar o modelo seca 384 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca seca, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Seca Precisão para Saúde Importação e Exportação Ltda Endereço: Rua Matrix, 200 – Moinho Velho – Cotia - SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático

Marca: seca

Modelo: seca 384

Classe de exatidão: (III)

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características metrológicas:

Tabela 1 – Características Metrológicas

		Carga Máxima	Valor de Divisão	Carga	Dimensões do
Modelo	Classe de	(Max)	de Verificação	Mínima	Dispositivo Receptor
	Exatidão		(e=d)	(Min)	de Carga
		(kg)	(kg)	(kg)	(mm)
seca 384		10/20	0,01 / 0,02	0,2/0,4	550 x 290

Telefone: (21) 2679-9150 - email: dicol@inmetro.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0170, de 11 de agosto de 2015.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem não automático

- 4.1 Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga composto por 4 (quatro) células de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador, que fornece as seguintes indicações principais:
- 4.1.1 Teste de inicialização: Aparece SECA no mostrador, em seguida a contagem regressiva de 88888 a 0000.
- 4.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até cinco dígitos.
- 4.1.3 Sobrecarga: Indicada pela expressão "STOP".
- 4.1.4 Subcarga: Não se aplica.
- 4.2 Legendas:
- 4.2.1 De acordo com o manual do instrumento.
- 4.3 Dispositivos complementares:
- 4.3.1 Teclas: De acordo com o manual do instrumento.
- 4.3.2 Outros dispositivos
- 4.3.2.1 Dispositivo de retorno a zero.
- 4.3.2.2 Dispositivo de manutenção de zero.
- 4.3.2.3 Dispositivo de trava.
- 4.3.2.4 Interface de comunicação serial RS 232, opcional.
- 4.3.2.5 Dispositivo de tara semiautomático do tipo subtrativo.
- 4.3.2.6 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível tipo bolha.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, E RESTRIÇÕES

- 5.1 O modelo a que se refere a presente portaria terá uso interditado para venda direta ao público.
- 5.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

6 ANEXOS

- Anexo 1 Vista superior do modelo seca 384;
- Anexo 2 Perspectiva do modelo seca 384;
- Anexo 3 Vista inferior com detalhe do plano de selagem do modelo seca 384;
- Anexo 4 Vista lateral com detalhe da placa de identificação do modelo seca 384.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

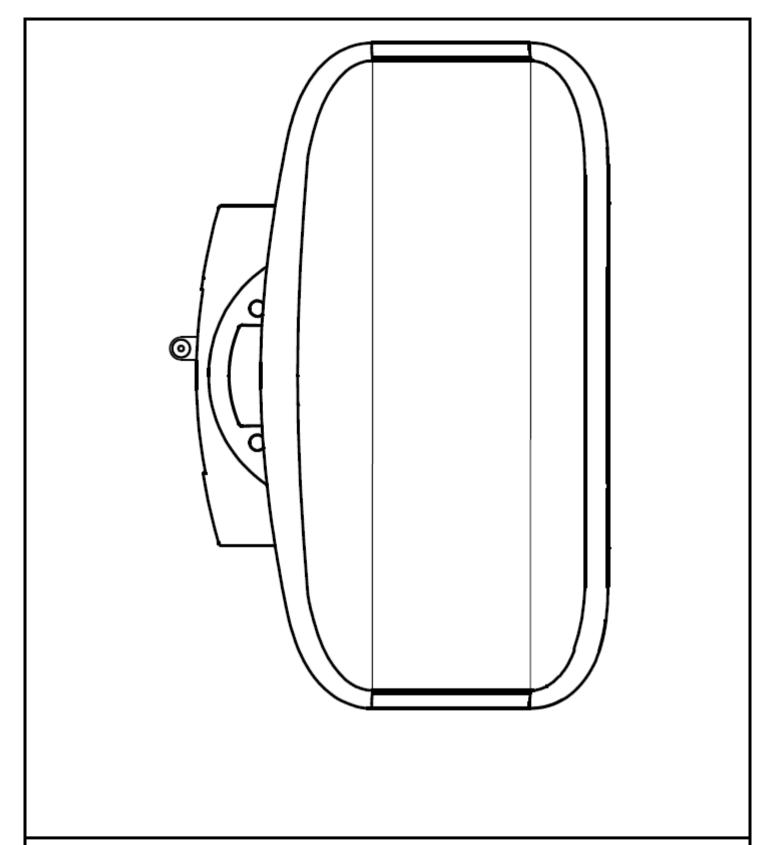


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 - e-mail: dicol@inmetro.gov.br



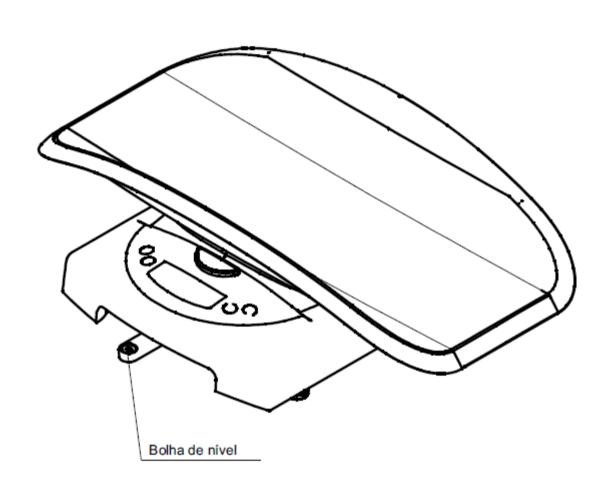
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0170, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.



REQUERENTE:

SECA PRECISÃO PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VISTA SUPERIOR DO MODELO seca 384



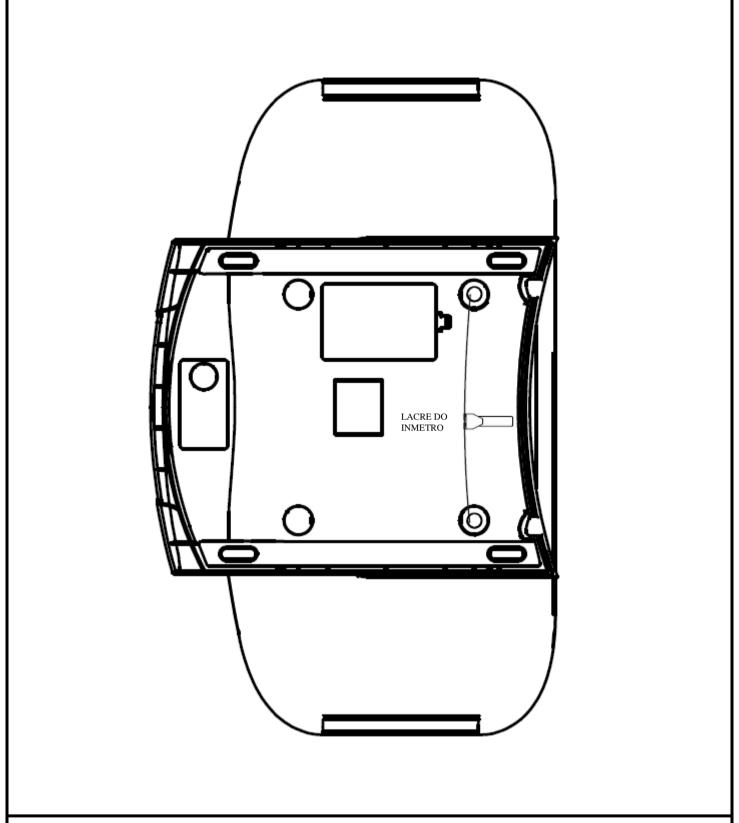
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0170, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.



REQUERENTE:

SECA PRECISÃO PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PERSPECTIVA DO MODELO seca 384



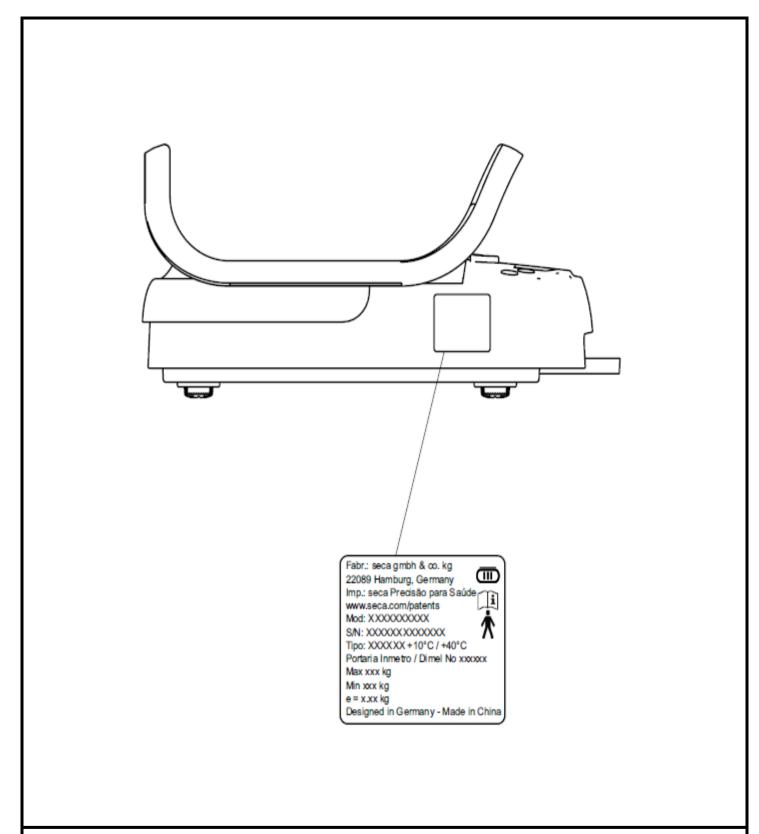
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0170, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.



REQUERENTE:

SECA PRECISÃO PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VISTA INFERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO seca384



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0170, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.



REQUERENTE:

SECA PRECISÃO PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VISTA LATERAL COM DETALHE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO seca 384